



**PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO PARA REGISTRO DE PREÇO- 24/2024**

**MUNICÍPIO DE LUCÉLIA (986649)**

Prefeita Municipal: **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação está ancorado na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, conforme DFD nº040/2024 Secretaria de Administração.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$196.982,53 (Cento e Noventa e Seis Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos).

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20 de Agosto de 2024 as 10h00min

**ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 05 de Setembro de 2024 as 08h00min

**INÍCIO DA DISPUTA:** 05 de Setembro de 2024 as 09h00min

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 24/2024**

**EDITAL nº 33/2024**

**PROCESSO nº 24/2024**

Torna-se público que, o **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.98/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

As publicações referentes a este processo serão realizadas em:

- Diário Eletrônico Municipal (resumo do Edital)
- Site [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br) (Edital completo)
- Mural da Prefeitura Municipal de Lucélia, localizado no térreo do Paço Municipal na Avenida Brasil, nº 1.101, Lucélia/SP (resumo do Edital).
- Plataforma da BLL COMPRAS. (<https://bll.org.br>)
- PNCP – PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PUBLICAS – (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>)

**Data/hora da realização do CERTAME: 05 de Setembro 2024 às 09h00min.**

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação está ancorado na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, conforme DFD nº040/2024 Secretaria de Administração.**



ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO MENSAL
01	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet para o <b>Centro de Saúde</b> (Rua Ricieri Pernomian, 601, Centro) com 200 Mbps de acesso permanente (200 Mbps para download, 200 Mbps para upload), dedicado e exclusivo, FULL-DUPLEX, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público;</p> <p>Garantir 100% de largura de banda contratada (upload/download);</p> <p>Possuir SLA (Acordo de Nível de Serviço) que garanta pelo menos 99% de disponibilidade do serviço no ano;</p> <p>A disponibilização do serviço de internet deve ser permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia x 7 (sete) dias por semana x 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano;</p> <p>As paradas para manutenção emergenciais, interrupções preventivas ou programadas e a substituição de equipamentos devem ser informadas a Prefeitura com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;</p> <p>As interrupções preventivas devem ser em regra realizadas no horário de 18:00 até as 06:00 horas;</p> <p>Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local,</p>	R\$2.890,27



			<p>objeto deste edital, obedecendo às disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link;</p> <p>A contratada deverá possuir ASN (Sistema Autônomo de Números);</p> <p>O IP fornecido deve ser cadastrado junto ao Registro BR;</p> <p>A contratada deverá ter ao menos duas opções de Peers, permitindo assim que a contratada possa redirecionar o tráfego para uma segunda rota, caso o serviço de uma de suas rotas fique indisponível, desta forma a contratante não será prejudicada pela interrupção do fornecimento do serviço.</p> <p>Endereço: Rua Ricieri Pernomian, 601, Centro.</p>	
02	12	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet para o <b>Paço Municipal</b> (Av. Brasil 1101, Centro) com 400 Mbps de acesso permanente (400 Mbps para download, 400 Mbps para upload), dedicado e exclusivo, FULL-DUPLEX,	R\$4.560,27



			<p>com fornecimento mínimo de 3 (três) IPs públicos;</p> <p>Garantir 100% de largura de banda contratada (upload/download);</p> <p>Possuir SLA (Acordo de Nível de Serviço) que garanta pelo menos 99% de disponibilidade do serviço no ano;</p> <p>A disponibilização do serviço de internet deve ser permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia x 7 (sete) dias por semana x 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano;</p> <p>As paradas para manutenção emergenciais, interrupções preventivas ou programadas e a substituição de equipamentos devem ser informadas a Prefeitura com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;</p> <p>As interrupções preventivas devem ser em regra realizadas no horário de 18:00 até as 06:00 horas;</p> <p>Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo às disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento</p>	
--	--	--	---	--



			<p>do link;</p> <p>Os IPs fornecidos devem ser cadastrados junto ao Registro BR;</p> <p>A contratada deverá ter ao menos duas opções de Peers, permitindo assim que a contratada possa redirecionar o tráfego para uma segunda rota, caso o serviço de uma de suas rotas fique indisponível, desta forma a contratante não será prejudicada pela interrupção do fornecimento do serviço.</p> <p>Endereço: Av. Brasil 1101, Centro.</p>	
03	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de <b>interligação (lan-to-lan) entre o paço municipal (Av Brasil, 1101) e o Almoxarifado Municipal (Rua Eisuke Gushiken s/n°)</b> através de rede de fibra óptica, para tráfego de dados e Internet, com velocidade de 200 Mbps.</p> <p><b>Meios de transmissão: Fibra óptica</b>, obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>b. Os serviços da conexão deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>c. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>d. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar</p>	R\$729,93



			<p>pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário;</p> <p>e. A contratada deverá oferecer o serviço em modo bridge, não alterando o MAC do tráfego.</p>	
04	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de <b>interligação (lan-to-lan) entre o paço municipal (Av Brasil, 1101) e o Centro Administrativo II (Rua Manoel Lopes 1331)</b> através de rede de fibra óptica, para trafego de dados e Internet, com velocidade de 200 Mbps.</p> <p><b>Meios de transmissão: Fibra óptica</b>, obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>b. Os serviços da conexão deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>c. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>d. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário;</p> <p>e. A contratada deverá oferecer o serviço</p>	R\$729,93



			em modo bridge, não alterando o MAC do tráfego.	
05	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b>CAPS</b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p>	R\$139,90



			Endereço: Av. Brasil 240, Centro.	
06	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>EMEF Prof Argemiro de Almeida Gonzaga</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p>	R\$139,90



			Endereço: Av. Antônio Chavarelli 1743, Vila Rancharia.	
07	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b>EMEF Prof Carlos Bueno</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p>	R\$139,90



			Endereço: Rua Botucatu 351, Vila Rancharia.	
08	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b>EMEF Soledade Domingues Iglésia</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento</p>	R\$139,90



			do link. Endereço: Rua Antônio Vacari 352, Vila Cayres.	
09	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>EMEF Maria do Carmo de Menezes Mendonça</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja</p>	R\$139,90



			necessário, para o bom funcionamento do link. Endereço: Rua Eduardo Rapacci 476, Centro.	
10	12	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>EMEI InahMagossoMartinelli</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público. <b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos: a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa; b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes; c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato; d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada; e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência	R\$139,90



			<p>tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Senador Queiroz Filho 189, Vila Cayres.</p>	
11	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>EMEI AdelitaFirpo</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência</p>	R\$139,90



			<p>tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Praça Luis Ferraz de Mesquita s/n, Centro.</p>	
12	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>EMEI Deputado José Candido</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os</p>	R\$139,90



			<p>sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Botucatu 177, Vila Rancharia.</p>	
13	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>EMEI Stela Maria Dutra Pinto</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar</p>	R\$139,90



			<p>pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Pedro Pernomian s/n, Vila Rennó.</p>	
14	12	Serviço	<p>Contratação de empresa prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>EMEI Dona Joaquina</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação</p>	R\$139,90



			<p>no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua JosephinaStortRapacci 488, Vila Cayres.</p>	
15	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b>Secretaria de Educação</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos</p>	R\$139,90



			<p>necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Eduardo Rapacci 409, Centro.</p>	
16	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b>Centro de Ensino</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos</p>	R\$139,90



			<p>necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Praça José Firpo 121, Centro.</p>	
17	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b>Estação Cultural</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação</p>	R\$139,90



			<p>no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Praça Luiz Ferraz de Mesquita s/n, Centro.</p>	
18	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Ginásio de Esportes</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação</p>	R\$139,90



			<p>no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: cruzamento das ruas Manoel Lopes e Francisco Xavier de Oliveira.</p>	
19	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>Quadra Walter Giovanni de Brito</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos</p>	R\$139,90



			<p>necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Duarte José Gonçalves s/n, Nosso Teto I.</p>	
20	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b>Projeto <u>Anjo da Guarda</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos</p>	R\$139,90



			<p>necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Av. Demétrio Cavlak 2358, Centro.</p>	
21	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>Secretaria de Assistência Social</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p>	R\$139,90



			<p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Vicentie Di Stéfano 13, Centro.</p>	
22	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Conselho Tutelar e INSS.</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de</p>	R\$139,90



			<p>upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Av. Internacional 1462, Centro.</p>	
23	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b>CRAS</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p>	R\$139,90



			<p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Bauru 450, Vila Rennó.</p>	
24	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b>CREAS</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos</p>	R\$139,90



			<p>necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Av. Antônio Chavarelli 1376, Vila Rancharia.</p>	
25	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>Vaca Mecânica</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos</p>	R\$139,90



			<p>necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Marechal Rondon s/n, Centro.</p>	
26	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 120 Mbps de download e 120 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Controle de vetores e Zoonoses e Vigilância Sanitária</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 120 Mbps de download e 120 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p>	R\$149,90



			<p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Padre José de Anchieta 353, Vila Cayres.</p>	
27	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>PSF Dr. Domingos</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p>	R\$139,90



			<p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Luis de Paula Braga s/n, Parque das Palmeiras.</p>	
28	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Centro Odontológico</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p>	R\$139,90



			<p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Av. Antônio Chavarelli (ao lado do CREAS), Vila Rancharia.</p>	
29	12	Serviços	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>Academia de Saúde</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de</p>	R\$139,90



			<p>upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Padre José de Anchieta s/n, Vila Cayres.</p>	
30	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload de acesso permanente, com tarifação fixa para o <b><u>Barracão Reciclagem.</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100</p>	R\$139,90



			<p>Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Próximo à saída para Adamantina, na Rua Paschoal Micali, Jardim Nova Lucélia.</p>	
31	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>Residência Terapêutica</u></b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p>	R\$139,90



			<p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Dorival Rodrigues de Barros 643, Centro.</p>	
32	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com 100 Mbps de download e 100 Mbps de Upload de acesso permanente, com tarifação fixa para o <b><u>Departamento de Trânsito.</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos</p>	R\$139,90



			<p>mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: rua Sônia Maria Campagnone 535, Centro.</p>	
33	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Cemitério Municipal</u></b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos</p>	R\$139,90



			<p>mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: rua Geraldo Costa e Silva s/n, Parque das Palmeiras.</p>	
34	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Piscina Pública Lauro Teixeira de Camargo.</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica</p>	R\$139,90



			<p>obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Roque Pedroso de Oliveira e Rua Francisco Xavier de Oliveira, quadra 14 parte e quadra 15 parte.</p>	
35	12	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b>Associação Comercial.</b> com	R\$139,90



			<p>fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Avenida Internacional, 1745.</p>	
36	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>INSS.</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP</p>	R\$139,90



			<p>público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Av. Internacional, 1466.</p>	
37	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>UBS Vila Rennó</u></b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p>	R\$139,90



			<p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Avenida Brasil, 460.</p>	
38	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>PSE Vila Cayres.</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica</p>	R\$139,90



			<p>obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Padre José de Anchieta, 601 – Vila Cayres.</p>	
39	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Secretaria de Agricultura.</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p>	R\$139,90



			<p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Ricieri Pernomian, 1250.</p>	
40	12	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>EMEI Inah – Extensão Av. Brasil.</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.	R\$139,90



			<p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Avenida Brasil, 1485.</p>	
41	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Biblioteca Municipal</u></b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica</p>	R\$139,90

			<p>obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Duarte José Gonçalves, 490.</p>	
42	40	Serviços	Instalação dos pontos de internet.	R\$695,55

**1.2.** A licitação será realizada por LOTE, devidamente descrito no termo de referência com suas peculiaridades e locais.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações, bem como o artigo 83 da Lei nº 14.133/21



## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

### **2.1 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

**2.1.1** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**2.1.2** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**2.1.3** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

**2.1.4** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.1.5** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**2.2** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior, mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, sua correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.3.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.4.** Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para o Microempreendedor Individual, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



**2.5.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.5.1.** Aquele que não atenda as condições deste Edital e seus anexos;

**2.5.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.5.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.5.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.5.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, que atue na fiscalização, na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

**2.5.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.5.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.5.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.5.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**2.5.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

**2.5.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as



situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

**2.5.12.** Empresa não cadastrada previamente no sistema bll.org.

**2.6.** O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.9.** O disposto anteriormente não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.10.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea (art. 13, VI, § 5º da Lei 14.133/21)

**2.11.** A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

**3.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.4.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.4.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF);

**3.4.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, III e IV e art. 5º, III, CF);

**3.4.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.5.** O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos nos arts. 3º, 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06.

**3.6.** A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 12.846/13, e neste Edital.

**3.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de



juízo, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.10.1.** Na aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.10.2.** Nos lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.10.3.** O valor para redução mínima de lances será de **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.

**3.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.11.2.** Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto (art. 19, § 1º, Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022).

**3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar

pele ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** Preço unitário do **ITEM**;

**4.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



**4.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

**4.9.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**4.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da ata.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública:

**5.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



**5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM

**5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**5.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

**5.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



**5.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/15.

**5.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.18.3.** Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele

intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5.20.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.20.2.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.21.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



**5.21.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.21.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**5.21.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.21.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.22.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Fase recursal somente pela Plataforma de Licitações [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - BLL COMPRAS -BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL. SUPORTE AO FORNECEDOR 413097-4600.

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/92.

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (art. 29, caput, IN nº 3/2018).



**6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (art. 29, § 1º, IN nº 3/2018).

**6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (art. 29, § 2º, IN nº 3/2018).

**6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

**6.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**6.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.7.1.** Contiver vícios insanáveis;

**6.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



**6.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

**7.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.3.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**7.3.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**7.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada em cartório, ou por outros meios digitais válidos.

**7.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no art. 70, II da lei 14.133/21.



**7.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei n.º 14.133/21.

**7.7.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.8.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.9.** A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**7.11.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**7.11.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**7.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei n.º 14.133/21 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**7.12.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.12.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.13.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos dispostos.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 164 da lei 14.133/21.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à **autoridade** que tiver **editado** o ato ou **proferido** a **decisão recorrida**, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha **decisão final** da **autoridade competente**.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.lucelia.sp.gov.br/licitação>.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.2.6. Não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**9.1.2.7.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**9.1.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**9.1.2.9.** Fraudar a licitação;

**9.1.2.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**9.1.2.10.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**9.1.2.10.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**9.1.2.10.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**9.1.2.10.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**9.1.2.10.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**9.2.** Conforme o art. 156 da Lei n.º 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**9.2.1.** Advertência;

**9.2.2.** Multa;

**9.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**9.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**9.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**9.3.2.** As peculiaridades do caso concreto

**9.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes

**9.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



**9.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata licitada, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**9.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**9.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto na Lei 14.133/21

**9.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**9.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



**9.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**9.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Lucélia, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento da Ata.

**10.2.** Qualquer **cidadão** é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar a impugnação em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em uma das maneiras descritas no item 10.4.

**10.3.** Já os eventuais pedidos de impugnação ao Edital oriundos de **pessoas jurídicas deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de proposta, em uma das maneiras descritas no item 10.4.

**10.4.** A impugnação deverá ser protocolizada em dias úteis pelo sistema eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

**10.5.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital acompanhada dos seguintes documentos:

**10.5.1.** Ficha CNPJ obtida através do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;



**10.5.2.** Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente registrado na Junta Comercial;

**10.5.3.** Cópia do documento oficial com foto do subscritor da impugnação, se subscrito por seu representante legal; se subscrito por procurador, documento do mesmo acompanhado do instrumento contendo outorga de poderes para tal finalidade.

**10.5.4.** Impugnação endereçada ao órgão competente desacompanhada dos documentos listados nos itens anteriores será declarada inepta.

**10.5.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.5.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.5.7.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

**10.5.8.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

**11.1.** Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário, na forma da Lei:

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 12 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função/Sub-Função: 20.542 CONTROLE AMBIENTAL

Projeto/Atividade: 2015 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Classificação Econômica: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha nº 0114

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 08 EDUCAÇÃO

Função/Sub-Função: 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto/Atividade: 2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (QSE)

Classificação Econômica: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



Ficha nº 0115

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Função/Sub-Função: 04.121 ADMINISTRAÇÃO –PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

Projeto/Atividade: 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Classificação Econômica: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA

Ficha nº 0116

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 10 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função/Sub-Função: 10.301 SAUDE ATENÇÃO BASICA

Projeto/Atividade: 2052 PROGRAMA QUALIS MAIS

Classificação Econômica: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA

Ficha nº 0117

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função/Sub-Função: 04.122 ADMINTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Econômica: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA

Ficha nº 0118

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 08 FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL

Função/Sub-Função: 08.244 ASSITENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2034 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Econômica: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA

Ficha nº 0119

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

**12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**12.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**12.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**12.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**12.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.lucelia.sp.gov.br/licitação>.

**12.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**12.11.1.** ANEXO I – Termo de Referência



- 12.11.1.2.** APÊNDICE II – Estudo Técnico Preliminar
- 12.11.2.** ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA
- 12.11.3.** ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO
- 12.11.4.** ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
- 12.11.5.** ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- 12.11.6.** ANEXOVI - MODELO DECLARAÇÃO DE RESPEITO AOS DIREITOS TRABALHISTAS.
- 12.11.7.** ANEXO VII – MINUTA DE CREDENCIAMENTO
- 12.11.8.** ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS DOS REQUISITOS TECNICOS
- 12.11.9.** ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS
- 12.11.10.** ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- 12.11.11.** ANEXO XII – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
- 12.11.12.** ANEXO XIII DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Lucélia (SP), 20 de Agosto de 2024.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**

Prefeita do Município



## **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**

### **1. OBJETO**

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de prestação de serviço para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para a Secretaria de Administração.

### **2. OBJETIVO**

- 2.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link pra internet com acesso permanente.

### **3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

- 3.1. O contrato vigente vence 14/08/2024. Sendo assim necessitamos abrir um processo licitatório para contratação de nova empresa par a prestação dos serviços. Visando a continuidade dos serviços prestados.

### **4. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. O objeto da presente licitação está ancorado na contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente.

#### **4.2. EQUIPE TECNICA**

### **5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 5.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei 14.133/2021 e demais regulamentações e Lei Geral de Proteção de Dados.

### **6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Serviços contratados são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidades possam ser objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

- 6.1. Os serviços contratados enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, Inciso XIII da Lei nº 14.133/21.

### **7. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

- 7.1. A estimativa dos custos dos serviços a serem contratados será realizada mediante cotação com três fornecedores



## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor preço GLOBAL** e capacidade técnica.

## 9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 9.1. O prazo de entrega dos serviços de instalação é de até 60 dias após emissão da ordem de serviço. Sendo o prazo máximo para **resolução de problemas técnicos** após abertura de chamado de até **48 horas**.

9.1.1. O pedido de empenho será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF – comprasnet.

9.1.2. A execução do serviço deverá ocorrer na Prefeitura Municipal de Lucélia e todos os setores listados na planilha.

9.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a execução dos serviços poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- e-mail: [administracao@lucelia.sp.gov.br](mailto:administracao@lucelia.sp.gov.br)

- telefone: +55 (18) 3551-9200

- 9.2. O recebimento definitivo do ATESTADO DE EXECUÇÃO não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- 9.3. Os serviços deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

- 9.4. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o serviço de fábrica, deverão também ser entregue na Secretaria de Administração, sem qualquer custo adicional.

- 9.5. **A presente aquisição será formalizada por meio de contrato e o início do serviço se dará a partir da emissão nota de empenho.**

## 10. GARANTIA

- 10.1. Os serviços terão garantia de 45 (dias) ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, as devidas correções.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 11.1. **São obrigações da CONTRATANTE:**

11.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

- 11.1.2. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos;
- 11.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11.2. São obrigações da CONTRATADA:**

- 11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.2.2. Prestar o Serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a prazo de garantia do serviço ou validade;
- 11.2.3. Refazer, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço que não atender a necessidade e /ou não apresentou resolutividade;
- 11.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.2.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**12.2.** O representante da CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**12.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **13. PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,

**13.2.** O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

**13.3.** Os serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

**13.4.** A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

## **14. SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** É vedada a subcontratação:

- 14.1.1. De parcelas do objeto de maior relevância técnica ou que apresente valor mais significativo;
      - 14.1.2. De microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
      - 14.1.3. De microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;
      - 14.1.4. Na ocasião em que a empresa vencedora do certame for microempresa ou empresa de pequeno porte.
    - 14.2. A subcontratação da parte do objeto, que foi previamente autorizada pela CONTRATANTE, não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, a qual responde perante a Administração pela parte que subcontratou.
    - 14.3. Terão preferência na subcontratação as microempresas e empresas de pequeno porte.
    - 14.4. A subcontratação não produz relação jurídica direta entre a CONTRATANTE e a empresa subcontratada.
    - 14.5. Na ocasião da subcontratação, a empresa subcontratada deverá apresentar os seguintes documentos, sendo que cópia dos mesmos deverão ser fornecidas à CONTRATANTE:
      - 14.5.1. Habilitação jurídica;
      - 14.5.2. Cédula de identidade;
      - 14.5.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;
      - 14.5.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
      - 14.5.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
      - 14.5.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
      - 14.5.7. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:
        - 14.5.7.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
        - 14.5.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
        - 14.5.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
        - 14.5.7.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- 14.5.7.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 14.5.7.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

## **15. SANÇÕES**

- 15.1.** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 15.2.** A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

## **16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 16.1.** O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao **envio** da Nota de Empenho
- 16.2.** É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.
- 16.3.** Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do setor de compras com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

## **17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretária de Administração.

### **ETP (Estudo Técnico Preliminar) nº008/2024/SA**

**OBJETO EM ANÁLISE – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A UM LINK PARA INTERNET COM ACESSO PERMANENTE.**

#### **I- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

- a. O objeto da presente licitação está ancorado na contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente.
- b. O objeto a ser contratado, consta no plano anual de contratações

#### **II - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Justifica-se a necessidade de prestação de serviço de acesso a um link de internet com acesso permanente para todos os setores da Prefeitura Municipal de Lucélia. Listados na planilha abaixo.

- a. A futura contratação aqui demonstrada tem a finalidade de atender às necessidades específicas da organização, melhorar a eficiência operacional e garantir a segurança e o bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Lucélia.
- b. Vale ressaltar que a presente licitação tem como objetivo atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lucélia e os setores a ela correspondentes, no tocante a promover os procedimentos adequados para esse fim, trazendo assim uma economia significativa de recursos financeiros aos cofres públicos;
- c. A contratação de uma empresa com o fim da realização desses serviços faz-se necessária em razão da necessidade de garantir os serviços fornecidos por esta Prefeitura.

#### **III- REQUISITOS LEGAIS**

- a) Lei 14.133-2021 – Licitações e Contratos;**
- b) A empresa deverá possuir em sua grade de funcionário profissional capacitado para exercer as funções na área de tecnologia de informação.**

#### **IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

- a. A presente contratação está vinculada ao levantamento das necessidades dos serviços de acesso a um link para internet com acesso permanente conforme descrição abaixo.
- b. o bom funcionamento a acesso a link para internet com acesso permanente pelo período de 12 meses, conforme planilha abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MÉDIO MENSAL</b>



01	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet para o <b>Centro de Saúde</b> (Rua Ricieri Pernomian, 601, Centro) com 200 Mbps de acesso permanente (200 Mbps para download, 200 Mbps para upload), dedicado e exclusivo, FULL-DUPLEX, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público;</p> <p>Garantir 100% de largura de banda contratada (upload/download);</p> <p>Possuir SLA (Acordo de Nível de Serviço) que garanta pelo menos 99% de disponibilidade do serviço no ano;</p> <p>A disponibilização do serviço de internet deve ser permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia x 7 (sete) dias por semana x 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano;</p> <p>As paradas para manutenção emergenciais, interrupções preventivas ou programadas e a substituição de equipamentos devem ser informadas a Prefeitura com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;</p> <p>As interrupções preventivas devem ser em regra realizadas no horário de 18:00 até as 06:00 horas;</p> <p>Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo às disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa</p>	R\$2.890,27
----	----	---------	---	-------------



			<p>contratada;</p> <p>A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link;</p> <p>A contratada deverá possuir ASN (Sistema Autônomo de Números);</p> <p>O IP fornecido deve ser cadastrado junto ao Registro BR;</p> <p>A contratada deverá ter ao menos duas opções de Peers, permitindo assim que a contratada possa redirecionar o tráfego para uma segunda rota, caso o serviço de uma de suas rotas fique indisponível, desta forma a contratante não será prejudicada pela interrupção do fornecimento do serviço.</p> <p>Endereço: Rua Ricieri Pernomian, 601, Centro.</p>	
02	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet para o <b>Paço Municipal</b> (Av. Brasil 1101, Centro) com 400 Mbps de acesso permanente (400 Mbps para download, 400 Mbps para upload), dedicado e exclusivo, FULL-DUPLEX, com fornecimento mínimo de 3 (três) IPs públicos;</p> <p>Garantir 100% de largura de banda contratada (upload/download);</p> <p>Possuir SLA (Acordo de Nível de Serviço) que garanta pelo menos 99% de</p>	R\$4.560,27



			<p>disponibilidade do serviço no ano;</p> <p>A disponibilização do serviço de internet deve ser permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia x 7 (sete) dias por semana x 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano;</p> <p>As paradas para manutenção emergenciais, interrupções preventivas ou programadas e a substituição de equipamentos devem ser informadas a Prefeitura com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;</p> <p>As interrupções preventivas devem ser em regra realizadas no horário de 18:00 até as 06:00 horas;</p> <p>Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo às disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link;</p> <p>Os IPs fornecidos devem ser cadastrados junto ao Registro BR;</p> <p>A contratada deverá ter ao menos duas opções de Peers, permitindo assim que a contratada possa redirecionar o tráfego</p>	
--	--	--	---	--



			<p>para uma segunda rota, caso o serviço de uma de suas rotas fique indisponível, desta forma a contratante não será prejudicada pela interrupção do fornecimento do serviço.</p> <p>Endereço: Av. Brasil 1101, Centro.</p>	
03	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de <b>interligação (lan-to-lan) entre o paço municipal (Av Brasil, 1101) e o Almoxarifado Municipal (Rua Eisuke Gushiken s/n°)</b> através de rede de fibra óptica, para tráfego de dados e Internet, com velocidade de 200 Mbps.</p> <p><b>Meios de transmissão: Fibra óptica</b>, obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>b. Os serviços da conexão deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>c. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>d. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário;</p> <p>e. A contratada deverá oferecer o serviço em modo bridge, não alterando o MAC do</p>	R\$729,93



			tráfego.	
04	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de <b>interligação (lan-to-lan) entre o paço municipal (Av Brasil, 1101) e o Centro Administrativo II (Rua Manoel Lopes 1331)</b> através de rede de fibra óptica, para trafego de dados e Internet, com velocidade de 200 Mbps.</p> <p><b>Meios de transmissão: Fibra óptica</b>, obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>b. Os serviços da conexão deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>c. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>d. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário;</p> <p>e. A contratada deverá oferecer o serviço em modo bridge, não alterando o MAC do tráfego.</p>	R\$729,93
05	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de</p>	R\$139,90



			<p>upload, com tarifação fixa para o <b>CAPS</b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Av. Brasil 240, Centro.</p>	
06	12	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b>EMEF</b>	R\$139,90



			<p><b><u>Prof Argemiro de Almeida Gonzaga</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Av. Antônio Chavarelli 1743, Vila Rancharia.</p>	
07	12	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de	R\$139,90



			<p>upload, com tarifação fixa para a <b>EMEF Prof Carlos Bueno</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Botucatu 351, Vila Rancharia.</p>	
08	12	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de	R\$139,90



			<p>upload, com tarifação fixa para a <b>EMEF <u>Soledade Domingues Iglesia</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Antônio Vacari 352, Vila Cayres.</p>	
09	12	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100	R\$139,90



			<p>Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>EMEF Maria do Carmo de Menezes Mendonça</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Eduardo Rapacci 476, Centro.</p>	
10	12	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para	R\$139,90



			<p>internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>EMEI InahMagossoMartinelli</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Senador Queiroz Filho 189, Vila Cayres.</p>	
11	12	Serviço	Contratação de empresa para prestação	R\$139,90



			<p>de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>EMEI AdelitaFirpo</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Praça Luis Ferraz de Mesquita s/n, Centro.</p>	
12	12	Serviço	Contratação de empresa para prestação	R\$139,90



		<p>de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>EMEI</u></b></p> <p><b><u>Deputado José Candido</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Botucatu 177, Vila Rancharia.</p>	
--	--	---	--



13	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>EMEI Stela Maria Dutra Pinto</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Pedro Pernomian s/n, Vila</p>	R\$139,90
----	----	---------	--	-----------



			Rennó.	
14	12	Serviço	<p>Contratação de empresa prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>EMEI Dona Joaquinha</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p>	R\$139,90



			<p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua JosephinaStortRapacci 488, Vila Cayres.</p>	
15	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>Secretaria de Educação</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela</p>	R\$139,90



			<p>empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Eduardo Rapacci 409, Centro.</p>	
16	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Centro de Ensino</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela</p>	R\$139,90



			<p>empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Praça José Firpo 121, Centro.</p>	
17	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b>Estação Cultural</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p>	R\$139,90



			<p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Praça Luiz Ferraz de Mesquita s/n, Centro.</p>	
18	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Ginásio de Esportes</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p>	R\$139,90



			<p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: cruzamento das ruas Manoel Lopes e Francisco Xavier de Oliveira.</p>	
19	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>Quadra Walter Giovanni de Brito</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela</p>	R\$139,90



			<p>empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Duarte José Gonçalves s/n, Nosso Teto I.</p>	
20	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Projeto Anjo da Guarda</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela</p>	R\$139,90



			<p>empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Av. Demétrio Cavlak 2358, Centro.</p>	
21	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>Secretaria de Assistência Social</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui</p>	R\$139,90



			<p>citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Vicentie Di Stéfano 13, Centro.</p>	
22	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Conselho Tutelar e INSS.</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários</p>	R\$139,90



			<p>à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Av. Internacional 1462, Centro.</p>	
23	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b>CRAS</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui</p>	R\$139,90



			<p>citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Bauru 450, Vila Rennó.</p>	
24	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b>CREAS</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela</p>	R\$139,90



			<p>empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Av. Antônio Chavarelli 1376, Vila Rancharia.</p>	
25	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>Vaca Mecânica</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela</p>	R\$139,90



			<p>empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Marechal Rondon s/n, Centro.</p>	
26	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 120 Mbps de download e 120 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Controle de vetores e Zoonoses e Vigilância Sanitária</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 120 Mbps de download e 120 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui</p>	R\$149,90



			<p>citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Padre José de Anchieta 353, Vila Cayres.</p>	
27	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>PSF Dr. Domingos</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui</p>	R\$139,90



			<p>citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Luis de Paula Braga s/n, Parque das Palmeiras.</p>	
28	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Centro Odontológico</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários</p>	R\$139,90



			<p>à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Av. Antônio Chavarelli (ao lado do CREAS), Vila Rancharia.</p>	
29	12	Serviços	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b>Academia de Saúde</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários</p>	R\$139,90



			<p>à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Padre José de Anchieta s/n, Vila Cayres.</p>	
30	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload de acesso permanente, com tarifação fixa para o <b><u>Barracão Reciclagem.</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p>	R\$139,90



			<p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Próximo à saída para Adamantina, na Rua Paschoal Micali, Jardim Nova Lucélia.</p>	
31	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>Residência Terapêutica.</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24</p>	R\$139,90



			<p>horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Dorival Rodrigues de Barros 643, Centro.</p>	
32	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com 100 Mbps de download e 100 Mbps de Upload de acesso permanente, com tarifação fixa para o <b><u>Departamento de Trânsito.</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a</p>	R\$139,90



			<p>Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: rua Sônia Maria Campagnone 535, Centro.</p>	
33	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Cemitério Municipal</u></b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a</p>	R\$139,90



			<p>Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: rua Geraldo Costa e Silva s/n, Parque das Palmeiras.</p>	
34	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Piscina Pública Lauro Teixeira de Camargo.</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p>	R\$139,90



			<p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Roque Pedroso de Oliveira e Rua Francisco Xavier de Oliveira, quadra 14 parte e quadra 15 parte.</p>	
35	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Associação Comercial.</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação</p>	R\$139,90



			<p>no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Avenida Internacional, 1745.</p>	
36	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b>INSS</b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo</p>	R\$139,90



			<p>as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Av. Internacional, 1466.</p>	
37	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b>UBS Vila Rennó</b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares</p>	R\$139,90



			<p>pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Avenida Brasil, 460.</p>	
38	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>PSF Vila Cayres</u></b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p>	R\$139,90



			<p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Padre José de Anchieta, 601 – Vila Cayres.</p>	
39	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Secretaria de Agricultura.</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares</p>	R\$139,90



			<p>pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Ricieri Pernomian, 1250.</p>	
40	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>EMEI Inah – Extensão Av. Brasil.</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares</p>	R\$139,90



			<p>pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Avenida Brasil, 1485.</p>	
41	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Biblioteca Municipal</u></b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p>	R\$139,90

			<p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Duarte José Gonçalves, 490.</p>	
42	40	Serviços	Instalação dos pontos de internet.	R\$695,55

**V – PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo de entrega dos **serviços de instalação** é de até 60 dias após emissão da ordem de serviço. Sendo o prazo máximo para resolução de **problemas técnicos** após abertura de chamado de até 48 horas., respeitando o horário de funcionamento do setor requisitante.

**VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

a. As demais descrições detalhadas do objeto a ser adquirido estarão descritas de forma detalhada no respectivo Termo de Referência.

**VII - ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:**

a. A realização da pesquisa de preços referenciais será realizada pelo Setor de Compras e Licitação, que será levada em consideração os valores praticados pelo mercado;

**VIII – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL:**

a. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anuais - PCA OU PAC do ANO 2024 da Secretaria de Administração.

b. A futura previsão de contratação será submetida a alta Administração do município de Lucélia-SP e da Secretaria de Administração com vistas a inclusão dela no Plano de Contratações Anual no ANO de 2025.

**IX – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

A empresa deverá estar de acordo com a legislação brasileira vigente que for correspondente ao objeto licitado,

**X – BENEFÍCIOS A SEREM ALÇAÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

O benefício de maior impacto está na garantia de execução continuada dos serviços da Secretaria de Administração, haja vista que a falta dos materiais e serviços poderá ocasionar a interrupção temporária do serviço.



XI - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não se aplica parcelamento nesse tipo de contratação.

XIII- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

a. Verificou-se que a futura contratação configurada é fundamental para auxílio no desempenho e conclusão do bom funcionamento dos serviços, diante disto, declara-se sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

XIV – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há.

XV – RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA:

- a. Secretaria de Administração
- b. Diretora de Administração – TATIANA FARIA DA FONSECA

---

TATIANA FARIA DA FONSECA

Diretora de Administração

## GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e entrega do objeto licitado, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

### 1. Relação de riscos para a contratação:

<b>RISCO 01 – Falta de Disponibilidade Orçamentária:</b>		
1.	<b>Probabilidade</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Média / ( <input type="checkbox"/> ) Alta
2.	<b>Impacto</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Média / ( <input type="checkbox"/> ) Alta
3.	<b>Dano</b>	Caso não seja possível a realização da contratação, teremos como resultado prejuízos para os departamentos, pois permaneceremos sem os serviços, ocasionando a interrupção das atividades do setor público, a qual causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.
4.	<b>Ação Preventiva</b>	No caso de não haver, discutir com o responsável contábil para possível suplementação orçamentária afim de garantir a presente contratação.
5.	<b>Responsável</b>	Diretora de Administração – TATIANA FARIA DA FONSECA
<b>RISCO 02 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado:</b>		
1.	<b>Probabilidade</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input type="checkbox"/> ) Média / ( <input type="checkbox"/> ) Alta
2.	<b>Impacto</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input type="checkbox"/> ) Média / ( <input type="checkbox"/> ) Alta
3.	<b>Dano</b>	Possível frustração da celebração de novo contrato de contratação.
4.	<b>Ação Preventiva</b>	Construções de bancos de dados com preços das contratações já realizadas.
5.	<b>Responsável</b>	Responsáveis pela coleta de preços (CMP).

**RISCO 03 – Atraso na conclusão da licitação:**

1.	<b>Probabilidade</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input checked="" type="checkbox"/> ) <b>Média</b> / ( <input type="checkbox"/> ) Alta
2.	<b>Impacto</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input checked="" type="checkbox"/> ) <b>Média</b> / ( <input type="checkbox"/> ) Alta
3.	<b>Dano</b>	O não atendimento à demanda no prazo necessário poderá prejudicar na totalidade da nova contratação, acarretando em prejuízos para os departamentos, pois permaneceremos sem os materiais, ocasionando a interrupção das atividades do setor público, a qual causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.
4.	<b>Ação Preventiva</b>	Busca junto ao Pregoeiro (a) envolvidos maior celeridade no processo.
5.	<b>Responsável</b>	Tatiana Faria da Fonseca – Diretora de Administração e Pregoeiro(a).

**RISCO 04 – Recursos administrativos procedentes:**

1.	<b>Probabilidade</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input checked="" type="checkbox"/> ) <b>Média</b> / ( <input type="checkbox"/> ) Alta
2.	<b>Impacto</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input type="checkbox"/> ) <b>Média</b> / ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
3.	<b>Dano</b>	Atraso na licitação e/ou o não atendimento à demanda no prazo necessário poderá prejudicar na totalidade da nova contratação, acarretando em prejuízos para os departamentos, pois permaneceremos sem materiais, ocasionando a interrupção das atividades do setor público, a qual causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.
4.	<b>Ação Preventiva</b>	Analisar com extensas diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.
5.	<b>Responsável</b>	Tatiana Faria da Fonseca – Diretora de Administração e Pregoeiro(a).

**RISCO 05 – Licitação Deserta:**

1.	<b>Probabilidade</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input type="checkbox"/> ) <b>Média</b> / ( <input type="checkbox"/> ) Alta
2.	<b>Impacto</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input type="checkbox"/> ) Média / ( <input checked="" type="checkbox"/> ) <b>Alta</b>
3.	<b>Dano</b>	Não contratar
4.	<b>Ação Preventiva</b>	Adequar o edital de licitação para atender o mercado e demanda. Realizar um novo certame e/ou contratação direta desde que demonstre motivadamente que haverá prejuízos na realização de um novo certame.
5.	<b>Responsável</b>	Diretora de Administração – Tatiana Faria da Fonseca e Pregoeiro(a).



**Classificação de Probabilidade e Impacto**

<b>Risco</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>
Risco 01	<b>MEDIA</b>	<b>MEDIA</b>
Risco 02	<b>BAIXA</b>	<b>MEDIA</b>
Risco 03	<b>MEDIA</b>	<b>MEDIO</b>
Risco 04	<b>MEIDA</b>	<b>ALTO</b>
Risco 05	<b>BAIXA</b>	<b>ALTO</b>

**2. Matriz de Riscos**



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO COMERCIAL**

MUNICIPIO DE XXXXXX  
DEPARTAMENTO XXXXXX  
MODALIDE LICITATORIO :

**OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXx**

<b>Razão Social: XXXXXXXXXX</b>
<b>Endereço: XXXXXXXXX CIDADE/UF</b> <b>CEP: XXXXX</b>
<b>CNPJ: XXXXXXXXX</b>
<b>Telefone: XXXXXXXXXXXXX</b>
<b>E-mail: XXXXXXXX</b>
<b>Dados Bancários: banco – Agencia – C/C:</b>

**Nome do representante legal responsável pela assinatura do contrato:**

**Nome completo:**

**CPF:**

**RG:**

**Data de Nascimento:**

**Cidade: Estado: CEP:**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência, e que no preço apresentado estão contemplados todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
VALOR TOTAL PARA MESES (POR EXTENSO)				R\$	

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (REAIS)**

Cidade, XX de mes de ano



**Assinatura**

Representante Legal

**RG Nº**

**CPF:**

**CARIMBO DA EMPRESA**



## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCÉLIA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**O MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, neste ato, representado por sua Prefeita, Sr<sup>a</sup> **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, RG/SP 29.401.794-8, CPF 301.840.798-96, com endereço na Rua Ricieri Pernomian, nº 850, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº XX/2024, Pregão Eletrônico nº XX/2024, celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, , do Decreto Municipal nº 9.515, de 22 de janeiro de 2024, que se regerá mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. A presente licitação está ancorado na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, conforme DFD nº040/2024 Secretaria de Administração.



ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet para o <b>Centro de Saúde</b> (Rua Ricieri Pernomian, 601, Centro) com 200 Mbps de acesso permanente (200 Mbps para download, 200 Mbps para upload), dedicado e exclusivo, FULL-DUPLEX, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público;</p> <p>Garantir 100% de largura de banda contratada (upload/download);</p> <p>Possuir SLA (Acordo de Nível de Serviço) que garanta pelo menos 99% de disponibilidade do serviço no ano;</p> <p>A disponibilização do serviço de internet deve ser permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia x 7 (sete) dias por semana x 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano;</p> <p>As paradas para manutenção emergenciais, interrupções preventivas ou programadas e a substituição de equipamentos devem ser informadas a Prefeitura com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;</p> <p>As interrupções preventivas devem ser em regra realizadas no horário de 18:00 até as 06:00 horas;</p> <p>Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo às disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link;</p> <p>A contratada deverá possuir ASN (Sistema Autônomo de Números);</p> <p>O IP fornecido deve ser cadastrado junto ao Registro BR;</p> <p>A contratada deverá ter ao menos duas opções de Peers, permitindo assim que a contratada possa redirecionar o tráfego para uma segunda rota, caso o serviço de uma de suas rotas fique indisponível, desta forma a contratante não será prejudicada pela interrupção do fornecimento do serviço.</p> <p>Endereço: Rua Ricieri Pernomian, 601, Centro.</p>
02	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet para o <b>Paço Municipal</b> (Av. Brasil 1101, Centro) com 400 Mbps de acesso permanente (400 Mbps para download, 400 Mbps para upload), dedicado e exclusivo, FULL-DUPLEX, com fornecimento mínimo de 3 (três) IPs públicos;</p> <p>Garantir 100% de largura de banda contratada (upload/download);</p> <p>Possuir SLA (Acordo de Nível de Serviço) que garanta pelo menos 99% de disponibilidade do serviço no ano;</p> <p>A disponibilização do serviço de internet deve ser permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia x 7 (sete) dias por semana x 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano;</p> <p>As paradas para manutenção emergenciais, interrupções preventivas ou programadas e a substituição de equipamentos</p>



			<p>devem ser informadas a Prefeitura com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;</p> <p>As interrupções preventivas devem ser em regra realizadas no horário de 18:00 até as 06:00 horas;</p> <p>Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo às disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link;</p> <p>Os IPs fornecidos devem ser cadastrados junto ao Registro BR;</p> <p>A contratada deverá ter ao menos duas opções de Peers, permitindo assim que a contratada possa redirecionar o tráfego para uma segunda rota, caso o serviço de uma de suas rotas fique indisponível, desta forma a contratante não será prejudicada pela interrupção do fornecimento do serviço.</p> <p>Endereço: Av. Brasil 1101, Centro.</p>
03	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de <b>interligação (lan-to-lan) entre o paço municipal (Av Brasil, 1101) e o Almoxarifado Municipal (Rua Eisuke Gushiken s/nº)</b> através de rede de fibra óptica, para tráfego de dados e Internet, com velocidade de 200 Mbps.</p> <p><b>Meios de transmissão: Fibra óptica</b>, obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>b. Os serviços da conexão deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>c. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>d. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário;</p> <p>e. A contratada deverá oferecer o serviço em modo bridge, não alterando o MAC do tráfego.</p>
04	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de <b>interligação (lan-to-lan) entre o paço municipal (Av Brasil, 1101) e o Centro Administrativo II (Rua Manoel Lopes 1331)</b> através de rede de fibra óptica, para tráfego de dados e Internet, com velocidade de 200 Mbps.</p> <p><b>Meios de transmissão: Fibra óptica</b>, obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>b. Os serviços da conexão deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p>



			<p>c. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>d. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário;</p> <p>e. A contratada deverá oferecer o serviço em modo bridge, não alterando o MAC do tráfego.</p>
05	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b>CAPS</b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Av. Brasil 240, Centro.</p>
06	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b>EMEF Prof Argemiro de Almeida Gonzaga</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p>



07	12	Serviço	<p>Endereço: Av. Antônio Chavarelli 1743, Vila Rancharia.</p> <p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>EMEF Prof Carlos Bueno</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Botucatu 351, Vila Rancharia.</p>
08	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>EMEF Soledade Domingues Iglésia</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Antônio Vacari 352, Vila Cayres.</p>
09	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>EMEF Maria do Carmo de Menezes Mendonça</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos</p>



			<p>requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Eduardo Rapacci 476, Centro.</p>
10	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>EMEI InahMagossoMartinelli</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Senador Queiroz Filho 189, Vila Cayres.</p>
11	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>EMEI AdelitaFirpo</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p>



			<p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Praça Luis Ferraz de Mesquita s/n, Centro.</p>
12	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>EMEI Deputado José Candido</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Botucatu 177, Vila Rancharia.</p>



13	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>EMEI Stela Maria Dutra Pinto</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Pedro Pernomian s/n, Vila Rennó.</p>
14	12	Serviço	<p>Contratação de empresa prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>EMEI Dona Joaninha</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua JosephinaStortRapacci 488, Vila Cayres.</p>



15	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b>Secretaria de Educação</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Eduardo Rapacci 409, Centro.</p>
16	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b>Centro de Ensino</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Praça José Firpo 121, Centro.</p>
17	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b>Estação Cultural</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p>



			<p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Praça Luiz Ferraz de Mesquita s/n, Centro.</p>
18	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b>Ginásio de Esportes</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: cruzamento das ruas Manoel Lopes e Francisco Xavier de Oliveira.</p>
19	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b>Quadra Walter Giovanni de Brito</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p>



			<p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Duarte José Gonçalves s/n, Nosso Teto I.</p>
20	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b>Projeto Anjo da Guarda</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Av. Demétrio Cavlak 2358, Centro.</p>
21	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b>Secretaria de Assistência Social</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se</p>



			responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link. Endereço: Rua Vicentie Di Stéfano 13, Centro.
22	12	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b>Conselho Tutelar e INSS</b> , com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público. <b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos: a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa; b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes; c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato; d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada; e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link. Endereço: Av. Internacional 1462, Centro.
23	12	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b>CRAS</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público. <b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos: a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa; b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes; c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato; d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada; e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link. Endereço: Rua Bauru 450, Vila Rennó.
24	12	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b>CREAS</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.



			<p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Av. Antônio Chavarelli 1376, Vila Rancharia.</p>
25	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>Vaca Mecânica</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Marechal Rondon s/n, Centro.</p>
26	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 120 Mbps de download e 120 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Controle de vetores e Zoonoses e Vigilância Sanitária</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 120 Mbps de download e 120 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as</p>

			<p>disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Padre José de Anchieta 353, Vila Cayres.</p>
27	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b>PSF Dr. Domingos</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Luis de Paula Braga s/n, Parque das Palmeiras.</p>
28	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b>Centro Odontológico</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos</p>



			<p>serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Av. Antônio Chavarelli (ao lado do CREAS), Vila Rancharia.</p>
29	12	Serviços	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b>Academia de Saúde</b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Padre José de Anchieta s/n, Vila Cayres.</p>
30	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload de acesso permanente, com tarifação fixa para o <b>Barracão Reciclagem</b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p>



			Endereço: Próximo à saída para Adamantina, na Rua Paschoal Micali, Jardim Nova Lucélia.
31	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para a <b><u>Residência Terapêutica</u></b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Dorival Rodrigues de Barros 643, Centro.</p>
32	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com 100 Mbps de download e 100 Mbps de Upload de acesso permanente, com tarifação fixa para o <b><u>Departamento de Trânsito</u></b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: rua Sônia Maria Campagnone 535, Centro.</p>
33	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Cemitério Municipal</u></b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p>



			<p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: rua Geraldo Costa e Silva s/n, Parque das Palmeiras.</p>
34	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Piscina Pública Lauro Teixeira de Camargo</u></b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Roque Pedroso de Oliveira e Rua Francisco Xavier de Oliveira, quadra 14 parte e quadra 15 parte.</p>
35	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Associação Comercial</u></b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p>



			<p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Avenida Internacional, 1745.</p>
36	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b>INSS</b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Av. Internacional, 1466.</p>
37	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b>UBS Vila Rennó</b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela</p>

			<p>empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Avenida Brasil, 460.</p>
38	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>PSF Vila Cayres</u></b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Padre José de Anchieta, 601 – Vila Cayres.</p>
39	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Secretaria de Agricultura</u></b>, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Ricieri Pernomian, 1250.</p>
40	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso</p>

			<p>a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>EMEI Inah – Extensão Av. Brasil.</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Avenida Brasil, 1485.</p>
41	12	Serviço	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa para o <b><u>Biblioteca Municipal.</u></b> com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.</p> <p><b>Meios de transmissão:</b> Fibra óptica obedecendo aos requisitos técnicos mínimos a seguir descritos:</p> <p>a. Acesso à internet através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, com tarifação fixa;</p> <p>b. Fornecer os equipamentos necessários, assim como sua instalação no local, objeto deste edital, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes;</p> <p>c. Os serviços da conexão de acesso a Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;</p> <p>d. Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;</p> <p>e. A contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.</p> <p>Endereço: Rua Duarte José Gonçalves, 490.</p>
42	40	Serviços	Instalação dos pontos de internet.

## CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO



2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ XXX (XXX), que será efetuado conforme entrega em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal (Fatura), devidamente atestados pela Secretaria requisitante.

2.2. O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

2.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

2.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de não atestar o recebimento do objeto que não estiver em perfeitas condições e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento contratual e no Edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.

2.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

2.6. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

2.7. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

2.8. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

2.9. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para fiscais), e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada anteriormente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. Os valores contratados serão fixos e irrealizáveis.

### **CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

4.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato de acordo com a Lei n. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

5.1. A entrega deverá obedecer às especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.



5.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com o Anexo I deste Edital, limitando-se ao prazo de vigência constante do respectivo contrato, oportunidade em que as obrigações de fornecimento deixarão de vigor, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto licitado, a Administração poderá:

5.3.1. Se disser respeito à especificação, não execução dos serviços, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.2. Na hipótese de ser refeitos os serviços executados, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

5.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências do presente contrato ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante deste Edital.

5.5. Os materiais não entregues de acordo com o Anexo I deste Edital não será aceito, devendo o fornecedor ressarcir a Prefeitura de eventuais prejuízos causados.

5.6. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar o objeto, poderá ser convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.2. O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, de acordo com as prerrogativas definidas pela Administração Municipal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

7.1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



7.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas no parágrafo 5º do artigo 90 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante..

7.3. Pelo atraso injustificado na realização dos serviços, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global adjudicado ao vencedor.

7.4. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na realização dos serviços.

7.5. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

7.6. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade.

7.6.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

7.7. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades.

7.7.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

7.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.9. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

7.10. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 155 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

7.11. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

7.12. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

7.13. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Prefeita Municipal, devidamente justificado.



## CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 12 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função/Sub-Função: 20.542 CONTROLE AMBIENTAL

Projeto/Atividade: 2015 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Classificação Econômica: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha nº 0114

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 08 EDUCAÇÃO

Função/Sub-Função: 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto/Atividade: 2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (QSE)

Classificação Econômica: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha nº 0115

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Função/Sub-Função: 04.121 ADMINISTRAÇÃO – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Projeto/Atividade: 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Classificação Econômica: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha nº 0116

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 10 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Função/Sub-Função: 10.301 SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2052 PROGRAMA QUALIS MAIS

Classificação Econômica: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha nº 0117

Órgão: 02 Prefeitura



Unidade Orçamentária: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função/Sub-Função: 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Econômica: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha nº 0118

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 08 FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL

Função/Sub-Função: 08.244 ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2034 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Econômica: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha nº 0119

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1. A CONTRATADA, além das condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. xx/2024– Processo nº xx/2024 e neste Contrato, obriga-se a:

- a) Entregar os materiais com qualidade, atendendo fielmente às condições de estabelecidas nos documentos integrantes do Processo nº xx/2024;
- b) Manter, durante a vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS; providenciando a substituição dos mesmos em quaisquer casos que os impossibilitem de realizar os serviços;
- c) Deverá a Contratada prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, ou por seus prepostos ou fiscais, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, bem como os documentos relativos ao bem adquirido;
- f) Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste Contrato, que venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros;
- g) Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato;



h) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, tributários, administrativo e civil, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, não acarretando responsabilidade de espécie alguma para a CONTRATANTE;

i) A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento, objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Contrato;

j) A CONTRATADA garantirá a prestação dos serviços de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor.

9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;

b) Acompanhar a execução e verificação do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste Contrato administrativo.

10.2. A Prefeitura Municipal se reserva do direito de anular ou revogar o presente Contrato, no todo ou em parte, na forma do Art. 115 da Lei 14.133.

10.3. A CONTRATANTE poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade rescindir o presente contrato, independente de notificação, aviso, ação ou interpelação judicial, nos termos do art. 115 e seguintes da Lei nº 14.133, quando a Contratada:

10.3.1. Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato;

10.3.2. Falir ou entrar em concordata;

10.3.3. Sem justa causa, ou motivo de força maior à critério da CONTRATANTE, deixar de dar andamento ao objeto contratado;

10.3.4. Transferir no todo ou em parte o presente Contrato sem prévio consentimento da CONTRATANTE;

10.3.5. Utilização do Contrato, como garantia do cumprimento de obrigação assumida pelo CONTRATADO perante terceiros.



10.4. A Prefeitura Municipal poderá considerar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das hipóteses previstas no Art. 137, I a IX da Lei nº 14.133/21.

10.5. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Lucélia quando assim o exigir o interesse público e de conformidade com a disponibilidade financeira do Município, não cabendo à CONTRATADA indenização, sob qualquer pretexto ou alegação, devendo a denúncia ser formulada por escrito.

10.6. Nos termos do artigo 138, da Lei nº 14.133/2. A extinção do contrato poderá ser:

*I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;*

*II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;*

*III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.*

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

11.1. O presente Contrato tem como amparo legal a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, com suas alterações posteriores, a Pregão Eletrônico nº xx/2024 e o Processo nº xx/2024.

11.2. Os casos omissos que porventura possam surgir no cumprimento do presente acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, darão ensejo, se for o caso, a alteração dos termos do presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.

12.2. A CONTRATADA se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, o qual não acarretará objeção de espécie alguma para a CONTRATANTE.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas que porventura venham surgir no cumprimento do Contrato em questão.



E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual valor, teor, forma e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Lucélia/SP, xx de 2024.

Lucélia/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO

Prefeita

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (Contratos)**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

**OBJETO: O objeto da presente licitação está ancorado na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, conforme DFD nº040/2024 Secretaria de Administração.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Advogado: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



## ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

**OBJETO: O objeto da presente licitação está ancorado na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, conforme DFD nº040/2024 Secretaria de Administração.**

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo. Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP.

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura).

## **ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

**OBJETO: O objeto da presente licitação está ancorado na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, conforme DFD nº040/2024 Secretaria de Administração.**

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura).

## ANEXO IV

### MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14

Pregão Eletrônico nº xx/2024 – Processo nº xx/2024

**OBJETO: O objeto da presente licitação está ancorado na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, conforme DFD nº040/2024 Secretaria de Administração.**

A EMPRESA qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal Sr.(a) Representante Legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº inscrita no CNJP sob nº , com sede à cidade de , Estado de , na Endereço, nº – Bairro – CEP , declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local, \_\_/\_\_\_/ 2024.

Assinatura

Representante Legal

Cargo

Cpf

Rg

## ANEXO V

### MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nºxx/2024 – Processo nº xx/2024

**OBJETO: O objeto da presente licitação está ancorado na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, conforme DFD nº040/2024 Secretaria de Administração.**

A EMPRESA, por meio de seu representante legal Sr.(a) Representante Legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , inscrita no CNJP sob nº , com sede à cidade de , Estado de , na Endereço, nº – Bairro – CEP, vem declarar que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidade previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024 .

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local, \_\_/\_\_/2024.

Assinatura

Representante Legal

Cargo – rg – cpf

## ANEXO VI

### MODELO DECLARAÇÃO DE RESPEITO AOS DIREITOS TRABALHISTAS

Pregão Eletrônico nº xx/2024 – Processo nº xx/2024

**OBJETO: O objeto da presente licitação está ancorado na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, conforme DFD nº040/2024 Secretaria de Administração.**

A EMPRESA , por meio de seu representante legal Sr.(a) Representante Legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , inscrita no CNJP sob nº , com sede à cidade de , Estado de , na Endereço, nº – Bairro – CEP, vem declarar que, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, Dia de mes de 2024.

Assinatura

Representante Legal

Cargo

Cpf

Rg

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)**

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão ELETRONICO nº xx/2024**

**Processo nº xx/2024**

**OBJETO: O objeto da presente licitação está ancorado na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, conforme DFD nº040/2024 Secretaria de Administração.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação) \_\_\_\_\_, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.  
Data, \_\_\_\_\_

---

(Nome do licitante e representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS TÉCNICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2024

PROCESSO N° xx/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação está ancorado na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, conforme DFD nº040/2024 Secretaria de Administração.

..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio  
de seu representante legal, Sr.  
(a)..... portador (a) da Carteira de  
Identidade n.º..... CPF n.º .....

DECLARA, para todos os fins de direito que atende integralmente o edital supra e o ANEXO I, requisitos técnicos mínimos do objeto.

\_\_\_\_\_, SP \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal.

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS**

Declaro para os devidos fins que forneceremos durante a vigência do  
Contrato de

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do  
Representante legal ou do Procurador)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024

Processo de Licitação nº xx/2024

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

(Observação: o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024 – Processo nº xx/2024, e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, (municipal, estadual ou federal), comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Local e data.

Nome, R.G. e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

## ANEXOXII – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo licitante são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 1.1. Habilitação jurídica:

1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empreendedor>;

1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do

Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Municipal/Distrital**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.2.6.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

1.2.7.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais ou distritais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **1.3. Habilitação econômico-financeira:**

**1.3.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do envelope referente à habilitação, se outro prazo não constar (do)s documento(s);

1.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**1.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**1.3.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

**1.3.4.** No caso de sociedade anônima, observadas as exceções legais, apresentar as

publicações no Diário Oficial do Balanço e demonstrativos contábeis e da ata de aprovação arquivada na Junta Comercial.

**1.3.5.** Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e dos demonstrativos contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Diário Geral onde eles foram transcritos devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

**1.3.6.** Se a licitante tiver sido constituída a menos de 01 (um) ano, a documentação referida nos itens **1.3.2** a **1.3.5** deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

**1.3.7.** Demonstração de índices de capacidade financeira que atenda às seguintes exigências:

- ILC - Índice de Liquidez Corrente com valor igual ou superior a **1,20**;
- ILG - Índice de Liquidez Geral com valor igual ou superior a **1,20**;
- GE - Grau de Endividamento com valor igual ou inferior a **1,00**.

**1.3.8.** As fórmulas aplicáveis são as seguintes:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

Passivo Circulante

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Patrimônio Líquido

**1.3.9.1.** Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;

**1.3.9.2.** Balanço apresentado na forma da lei.

#### Nota Explicativa

“As exigências relativas à qualificação econômico-financeira possibilitarão à Administração da Prefeitura de Lucélia aferir as condições econômicas e financeiras das proponentes, buscando resguardar o cumprimento do contrato.”

**1.4.** Habilitação técnica:

**1.4.1. Qualificação Operacional:** Atestado e, ou declaração expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de

Firma em Cartório de Notas) em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

**1.4.2. A Vistoria Técnica para o conhecimento das condições locais onde os serviços serão desenvolvidos será FACULTATIVA.**

**1.4.2.1. O licitante que optar por realizar a Vistoria Técnica, poderá fazê-la até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes. Deverá ser agendada por meio do telefone: (18) 3551-9200, no Setor de Licitação, com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência, ou solicitado o agendamento pelo e-mail [lucelialicitacao@gmail.com](mailto:lucelialicitacao@gmail.com).**

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

À

Prefeitura Municipal de Lucélia – SP

At. Comissão Municipal de Licitações.

**Pregão Eletrônico nº 25/2024 – Processo nº 113/2024**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, registro no CREA/UF (ou CAU/UF) sob o nº \_\_\_\_\_, e por meio de seu responsável legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAM sob as penas da Lei, que a empresa optou por NÃO realizar a Visita Técnica referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros relacionados aos serviços objeto desta licitação, caso venha a ser contratada.

Declaramos, também, estarmos familiarizados com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que direta ou indiretamente se relacionem com a execução dos serviços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura, nome e cargo/função do Responsável Técnico da empresa

Assinatura, nome e cargo/função do Responsável Legal da empresa

Carimbo da empresa (facultativo)

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)**